



Município de Santa Bárbara d'Oeste

DECRETO Nº 7.273 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7129 de 10 de Dezembro de 2020 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4185 de 09 de Dezembro de 2020 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4186 de 09 de Dezembro de 2020 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), na fonte 4 Recursos da Administração indireta, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
05.3.3.90.36.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 20.000,00
22.3.1.90.91.00.28.846.0000.0.303	Pagamento Sent. Judiciárias	R\$ 40.000,00
	Subtotal:	R\$ 60.000,00

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
33.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Man. Depto água	R\$ 150.000,00
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	E. Elétrica água	R\$ 171.000,00
44.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	E. Elétrica esgoto	R\$ 362.000,00
	Subtotal:	R\$ 683.000,00
	Total:	R\$ 743.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 40.000,00
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 200.000,00
10.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para ag. uso PCJ	R\$ 20.000,00
12.3.3.90.33.00.17.122.0002.2.343	Passagem e desp. locomoção	R\$ 30.000,00
	Subtotal:	R\$ 290.000,00



Município de Santa Bárbara d'Oeste

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$	
41.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Man. Depto esgoto	R\$	223.000,00
42.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Man. Depto esgoto	R\$	70.000,00
47.3.3.90.30.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$	70.000,00
48.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$	90.000,00
	Subtotal:	R\$	453.000,00
	Total:	R\$	743.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de dezembro de 2021.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal